

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 10/03/2023 - Hora: 01:44

Data do Pedido: 10/03/2023

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1797 - EDGE PIXSEE PLAY COMPAL

Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1797 - EDGE PIXSEE PLAY COMPAL, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo | Material/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|--|---------|------------|
| APARELHO TELEFÔNICO [celular] Detalhe do Material/Serviço: | SMARTPHONE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE UM (01) SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S10E, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DISPLAY: TELA INFINITA DE COM UMA DIMENSÃO DE 5,8 POLEGADAS. PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE OCTA-CORE, QUE OFERECE DESEMPENHO PARA ATIVIDADES INTENSIVAS, COMO REPRODUÇÃO DE VÍDEO. ARMAZENAMENTO: ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB. CÂMERA: DUPLA TRASEIRA TELE-OBJETIVA DE 12MP OIS (F1.5/F2.4) ULTRA WIDE 16MP (F2.2), COM RECURSOS AVANÇADOS, COMO ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM E MODO NOTURNO, E CÂMERA FRONTAL. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, ALÉM DE SUPORTAR REDES MÓVEIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. | UNIDADE | 1,00 |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: | RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, FUNDEPES, MACEIÓ, PITANGINHA, AL | | |
| APARELHO TELEFÔNICO [celular] Detalhe do Material/Serviço: | SMARTPHONE AQUISIÇÃO DO SMARTPHONE DE ALTA PERFORMANCE GOOGLE PIXEL 7, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TELA: OLED DE 6,4 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 2400 X 1080 PIXELS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90 HZ E SUPORTE PARA HDR. PROCESSADOR: QUALCOMM SNAPDRAGON 888, QUE É UM DOS PROCESSADORES MAIS PODEROSOS DA ATUALIDADE, GARANTINDO UM DESEMPENHO RÁPIDO E SUAVE AO USAR O DISPOSITIVO. MEMÓRIA: 8 GB DE MEMÓRIA RAM E OPÇÃO DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB. CÂMERA: CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL DE 12,2 MP E UMA CÂMERA FRONTAL DE 8 MP, AMBAS OFERECENDO IMAGENS DE ALTA QUALIDADE. CONECTIVIDADE: 5G, WI-FI 6, BLUETOOTH 5.2, GPS E NFC. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11, COM AS MAIS RECENTES FUNCIONALIDADES E CORREÇÕES DE SEGURANÇA. | UNIDADE | 1,00 |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: | RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, FUNDEPES, MACEIÓ, PITANGINHA, AL | | |

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.